

PB OLIVEIRA E CIA LTDA

Relatório Mensal de Atividades Janeiro de 2022

Processo nº0301349-92.2014.8.09.0051

20ª Vara Cível e Arbitragem - Goiânia

Juiz – Dr. Éder Jorge

Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Acompanhamento Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Descumprimento do PRJ
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento

Glossário

RJ - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AJ - ADMINISTRADOR JUDICIAL

PRJ - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AGC - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Recuperanda – PB OLIVEIRA E CIA LTDA

Classe I - CLASSE CREDORES TRABALHISTAS

Classe III - CLASSE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Classe IV - CLASSE CREDORES MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas no RMA são baseadas nos atos do processo, nos fatos da recuperação judicial, e nos documentos contábeis, financeiros e operacionais da empresa recuperanda.

As demais informações trazidas no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ em visita às instalações sede da empresa, por meio dos contatos com os credores, a inda com base na análise da movimentação processual.

Cronograma Processual (atos relevantes do processo)

19/8/2014 – Ajuizamento da ação

13/11/2014 - Data do r. despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial

20/11/2014 – Publicação do r. despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial

19/1/2015 – Apresentação Plano de Recuperação Judicial

27/1/2015 - Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 1715, Seção II, pág. 1143-1144).

10/4/2015 - Publicação do Segundo Edital o qual contém a segunda relação de credores atestada pelo Administrador Judicial, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 1763 - Seção II, pág. 1028).

20/10/2015 - Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores

04/11/2015 - 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores

25/1/2016 - 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial

2/2/2016 - Continuação da 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores

05/4/2016 - Continuação da 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores

23/11/2017 - Homologação do Plano de Recuperação Judicial

12/7/2018 - Trânsito em julgado da decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial

16/11/2018 – Credor Itau informa não ter mais créditos a receber da Recuperação Judicial

29/01/2019 – Credor COSAN informa que não recebeu parcelas do seu crédito

26/02/2020 – Relatório do AJ sobre execução do PRJ e outras providências

05/03/2020 – Relatório do AJ sobre situação financeira da empresa recuperanda

13/04/2020 – Relatório do AJ sobre descumprimento do PRJ, honorários da administração judicial e outros

03/07/2020 – Despacho do Juízo determinando providências à empresa recuperanda e outros

09/07/2020 – Credor CIAPETRO informa que não recebeu parcelas do PRJ

13/07/2020 – Credor COSAN informa que compôs com recuperanda e pede exclusão do seu nome do QGC

20/07/2020 – Recuperanda informa que não tem condição de continuar a adimplir o plano e informa que tem interesse em compor com os credores que não receberam seus créditos

19/11/2020 - Pedido AJ de Convolação da Recuperação Judicial em falência e outras providências

02/02/2021 – Parecer do MP opinando pela convolação da recuperação judicial em falência

13/04/2021 – Decisão do Juízo determinando que recuperanda comprove que está em dia com os pagamentos do plano de recuperação judicial e que possui capacidade de soerguimento.

16/04/2021 – Relatório do AJ requerendo que o juízo determine à empresa recuperanda onde estão os bens da empresa listados no plano de recuperação judicial

20/04/2021 – Despacho do juízo para providências da Escrivania

27/07/2021 – Despacho do Juízo para recuperanda esclarecer o funcionamento do Posto Santa Rita Rede Z + Z no lugar do Posto Nova Esperança, bem como a mudança da atividade econômica e de endereço de PB OLIVEIRA E CIA LTDA, e outras providências

13/08/2021 – Recuperanda cumpre despacho esclarecendo mudança de atividade e de local

27/12/2021 – Credor Banco do Brasil pede regularização dos pagamentos dos seus créditos

11/01/2022 – Relatório do AJ requerendo convocação da recuperação em falência, que a recuperanda esclareça onde se encontrar os seus bens arrolados no PRJ, e outros

28/01/2022 – Parecer do MP opinando para que a recuperanda seja compelida a esclarecer os fatos apontados pelo AJ no relatório do evento 95

Acompanhamento Processual

No mês de janeiro/2022, foram protocolados no processo os eventos de números 95 e 104, conforme adiante:

Evento 95, em 11/01/2022 – Relatório do AJ requerendo convocação da recuperação em falência, que a recuperanda esclareça onde se encontrar os seus bens arrolados no PRJ, e outros

Evento 104, em 08/01/2022 – Parecer do MP opinando para que a recuperanda seja compelida a esclarecer os fatos apontados pelo AJ no relatório do evento 95

Neste relatório este administrador judicial reforça o requerimento para que V. Ex.^a determine à empresa recuperanda que informe onde se encontram os bens de sua titularidade constantes no Plano de Recuperação que são os constantes na relação a seguir:

RELAÇÃO DE BENS	QUANTIDADE	VALORES	
		UNITÁRIO	AVALIAÇÃO
BOMBAS GILBARCO MOD ADV 214	4	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00
COMPRESSOR PRESURE 20/250-5HP	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
COMPUTADORES INTEL	7	R\$ 680,00	R\$ 4.760,00
ELEVADORES HIDRÁULICOS 4000 KG	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
VEDER ROOT TLS-300 (MEDIDOR ELETRÔNICO DE TANQUES)	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
TV 32 SONY	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
DVR INTELBRÁS MOD VD16E480C	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
COFRE GRANDE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
COFRE PEQUENO	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO REP 1DX BIO	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
FILTRO PRENSA DIESEL 500 L METAL SINTER	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
TANQUE 500 L ÓLEO QUEIMADO	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TANQUES BIPARTIDOS 30M ³	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
BEBEDOR PRF 100	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
NOBREAK SMS 1.4	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
NOBREAK ENERMAX 1.4	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
CBC 06 COMPANY TEC (AUTOMAÇÃO)	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
CONTADOR DE CÉDULAS SC200UV	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
IMPRESSORA SANSUNG SCX 4600	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
IMPRESSORA HP 1020	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
IMPRESSORA FISCAL BEMATHEC (1)	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
LEITOR PINPAD - nf 1535 03/07/2009	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
LEITOR PINPAD - nf:1208 - 23/01/2009	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
IMPRESSORA FISCAL BEMATECH - NF 5980 - 18/07/2013	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
IMPRESSORA FISCAL BEMATECH - NF 6193 - 26/08/2013	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
Mesa com gaveteiro esquerdo - nf 106 - 01/03/2011	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Mesa com gaveteiro direito - idem	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Estofados executivos - idem	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
Base Secretária c/ capa - idem	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
Assentos executivos - idem	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
Estantes skim diretor - idem	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
AR CONDICIONADO GREE PORTATIL 12000BTU - nf 35223 - 13/09/2011	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
AR CONDICIONADO 3K BTUS - NF 11427 - 23/03/2011	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
EVAP 9K BTUS - NF 11427 - 23/03/2011	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
Caminhão Volvo VW 260 registrado em 01/12/2014 (ANO 2011) *	1	R\$ 139.000,00	R\$ 139.000,00
Mercedes C-180 2012/2012 registrado em 31/07/2014	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Tanque JBS ano (2013?) 16.000 litros - nf 248 - 17/01/2012 (ANO 2011) *	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
Caminhão Truck 4 eixos VM-270 (2013/2013?) - nf 140777 - 15/10/2013 **	1	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
Tanque JBS ano (2013?) 23.000 litros - nf 534 - 25/10/2013 **	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Land Rover, Discovery 4 SE - nf 29406 - 14/08/2013 (ANO 2011)	1	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
Cavalo Mecânico Truck 3 eixos - VW-25370 - 2011/2011 - nf 105728 - 25/04/11	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Tanque Guerra 2011/2011 38.500 3 eixos - nf 59598 - 02/08/2011	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Caminhão Truck - VW-24250 2010/2010? - nf 80279 - 30/11/2010	1	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
Tanque JBS, 16000 LITROS, 2010/2010	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
TOTAL		RS 1.064.150,00	

Meritíssimo, este auxiliar reforça ainda os requerimentos feitos nos eventos anteriores para a convolação da recuperação em falência, nos termos do artigo 66, diante do descumprimento das obrigações assumidas no Plano de Recuperação Judicial e da inviabilidade de manutenção da empresa, além do descumprimento de outras processuais, entre eles o de apresentar as contas demonstrativas mensais, nos termos do artigo 52, inc. IV.

A recuperanda no evento 71 assumiu sua incapacidade de continuar a cumprir os pagamentos da recuperação judicial, em função de não ter conseguido seu soerguimento financeiro.

Informações contábeis e financeiras

Conforme já explanado nos eventos anteriores, a empresa recuperanda não tem apresentado os seus demonstrativos financeiros e contábeis, e não tem cumprido a obrigação processual de apresentar as contas demonstrativas mensais, em descumprimento ao artigo 52, inc. IV.

Não há elementos para elaborar os indicadores de desempenho financeiro com os índices de liquidez e demonstrações de resultado, razão pela qual não há como este administrador judicial apresentar os dados financeiros para cumprimento deste tópico do relatório de atividades.

Descumprimento do PRJ

A empresa recuperanda PB OLIVEIRA E CIA LTDA descumpriu o pagamento do Plano de Recuperação Judicial referentes à classe quirografária, credores essenciais, credores não essenciais e classe quirografária aderente, conforme status demonstrado no Quadro seguinte:

Quadro 1

Recuperação Judicial de PB OLIVEIRA

Status do cumprimento do PRJ na data de 07/02/2022

Classe	Parcela / vencimento	Status	TOTAL DEVIDO (com deságio, se for o caso)	TOTAL PAGO	TOTAL DESCUMPRIDO
BANCO DO BRASIL	Parcelas vencidas no período de 05/07/2017 - 5/1/2020	Cumprido parcialmente	1.646.213,55	168.104,08	1.478.109,47
QUIROGRAFÁRIOS ESSENCIAIS CIAPETRO EP DISTRIBUIDORA PETROMAIS	Parcelas vencidas no período de 12/11/2018 - 12/02/2020	Cumprido parcialmente	647.490,11	140.025,63	507.464,48
QUIROGRAFÁRIOS NÃO ESSENCIAIS	Parcelas vencidas no período de 12/11/2018 - 12/02/2020	Cumprido parcialmente	1.412.136,47	78.156,48	1.333.979,99
TOTAL			R\$ 3.705.840,13	R\$ 386.286,19	R\$ 3.319.553,94

Constatados esses fatos, este subscritor reforça o pedido de convalidação da recuperação judicial de PB Oliveira e Cia. Ltda., em falência, nos termos dos art. 61, § 1º, e 73, IV, ambos da Lei n. 11.101/2005, diante do descumprimento das obrigações assumidas no Plano de Recuperação Judicial e da inviabilidade de manutenção da empresa.

Site eletrônico

Este profissional vem salientar que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como mantém a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <http://www.paternostro.com.br/home/> , clicar em Processos de recuperação Judicial, fazer o cadastro, e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

The screenshot shows the website's layout. At the top left is the logo and name. A search bar is on the top right. A dark blue navigation bar contains the following menu items: INSTITUCIONAL, SERVIÇOS, EQUIPE, NOTÍCIAS, QUADRO DE CREDORES, PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, and CONTATO. The main content area features a large image of a smiling woman in a business suit. To her right is a dark blue box with the heading 'NOSSA EMPRESA' and a 'SAIBA MAIS' button. Below this are three columns: 'SERVIÇOS EM DESTAQUE' with three service cards (Administration of Companies, Credit Verification, and Administrative Expertise), 'NOTÍCIAS' with a list of recent news items, 'EQUIPE' with a profile of Leonardo De Paternostro, and 'NEWSLETTER' with a sign-up form.



O endereço eletrônico pode ser acessado por qualquer usuário, desde que realizado um registro básico para controle de acesso.

ÁREA RESTRITA

Olá, Camila Bastos Simões.

BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
(5233259.50.2018.8.09.0036)

CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA
(5112097.77.2017.8.09.0051)

CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAP LTDA (37492-27.2012.8.09.0051)

ELEANDRO ANTONIO MARQUES E CIA - EPP
(367961-21.2015.8.09.0166)

EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS (315725-49.2015.8.09.0051)

EPLAN ENGENHARIA, PLAN E ELETRICIDADE LTDA (492906-76.2011.8.09.0051)

CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA
(5112097.77.2017.8.09.0051)

Processo nº: 5112097.77.2017.8.09.0051

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Digite seu email de cadastro

Senha

Você esqueceu sua senha?

Você não é registrado? Registre-se agora!

Entrar

Edital Definitivo RJ Centercom_DJE_2279_II_31082017

Plano de Recuperação_CENTERCOM

Edital_2ª Relação de Credores + PRJ_DJE2018

Edital AGC_CENTERCOM_DJE-GO-2467-SEÇÃO II

processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 2279, Seção II, páginas 491-496).
Salve no seu computador o Edital no arquivo ao lado.

12/07/2017 - Plano de Recuperação Judicial de CENTERCOM COM IND E SERVICOS LTDA
Na data de hoje 30/06/2017 a CENTERCOM apresentou, no prazo previsto no art. 53 da Lei 11.101/2005, o Plano de Recuperação Judicial no qual consta

Atividades do Administrador Judicial

No decorrer do mês de janeiro foi realizado atendimento aos credores da Recuperação Judicial (telefone e e-mail) e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação e do pedido de convocação da recuperação judicial em falência.

Foi realizado também o acompanhamento do processo, que no momento aguarda apreciação do Juízo acerca dos petitórios do Administrador Judicial apresentado no evento 95.

Encerramento

Ao fim, com base em tudo quanto fora exposto, com o fim de zelar pelos interesses de todos os agentes envolvidos e pela transparência dos atos, este Administrador Judicial, vem reforçar os fatos e os requerimentos apresentados na cota do evento 95 para que possa dar continuidade às providências.

1. Que V. Ex. se digne determinar que a recuperanda informe onde se encontram os bens da empresa relacionados no plano de recuperação, cuja lista se encontra anexa a esta cota.
2. Que V. Ex.^a se digne reconhecer o descumprimento do dever processual de apresentar as contas demonstrativas mensais, bem como o descumprimento do plano de recuperação judicial em relação ao pagamento dos credores e, em última análise, reconhecendo a inviabilidade da empresa e da respectiva recuperação judicial, com a convolação do procedimento em falência, nos termos do artigo 73, IV da Lei 11.101/2005, decidindo, em ato contínuo, a forma de remuneração deste Administrador Judicial na falência para continuidade das providências falimentares, determinando ainda as demais cominações pertinentes.
3. Que V. Ex.^a se digne determinar que os valores existentes no caixa e nas contas correntes da empresa recuperanda sejam transferidos de imediato para uma conta judicial vinculada ao presente processo.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização dos acontecimentos processuais, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses dos envolvidos.

Goiânia, Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL